



MENSAGEM Nº 130/GP/2025.

Barra do Piraí, 18 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43, §1º Inciso III da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação** parcial ou total de dotações orçamentárias.

A abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 880.781,13 (oitocentos e oitenta mil e setecentos e oitenta e um reais e treze centavos), se faz necessária para **Pagamento de Folha e Repasse dos Hospitais**, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.


KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Kátia Miki
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 880.781,13 (oitocentos e oitenta mil e setecentos e oitenta e um reais e treze centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 880.781,13 (oitocentos e oitenta mil e setecentos e oitenta e um reais e treze centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Material de Unidade	
3.1.90.11.00.STN.1002.15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495.603,48
3.3.90.39.00.006.0004.16350000	Ouros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica	150.177,65
06.30.04.10.302.0020.3.230	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem – Santa Casa	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	120.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.231	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem – Nazaré	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	30.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.232	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem – Cruz Vermelha	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	45.000,00
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.006.0023.16000000	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
	TOTAL	880.781,13

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Material de Unidade	
3.1.90.13.00.STN.1002.15001002	Obrigações Patronais	38.363,32
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	284,16



3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	593,66
4.4.90.51.00.006.0004.16350000	Obras e Instalações	150.177,65
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.3.90.48.00.STN.1002.15001002	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	10.774,47
06.30.04.10.301.0020.5.747	Construção de Oficina Ortopédica Fixa – Of Velhas	
4.4.90.51.00.006.0001.15000000	Obras e Instalações	445.587,87
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.006.0023.16000000	Material de Consumo	40.000,00
06.30.04.10.305.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo	
3.3.90.30.00.006.0022.16000000	Material de Consumo	195.000,00
TOTAL		880.781,13

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), ____ de _____ de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal